

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.964, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 160.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.518, de 04 de setembro de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

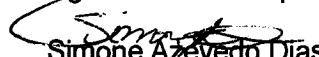
Despesa..... 1120
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 CULTURA
Subfunção..... 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 373 CULTURA VIVA – PROGRAMA VIVA CULTURA
Projeto/Atividade 1284 PONTOS DE CULTURA
Categoria 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso 1111 PONTOS DE CULTURA
Valor R\$ 160.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da lei nº 5.518, de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.937, de 31 de julho de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze

Registre-se e Publique-se.

Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 077
e publicado (a)
Em 04 109 12012

